LEI Nº 227/2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R$. 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinados à construção de unidade escolar no Núcleo Habitacional Alceu Garbelini, nesta cidade, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.49 – FUNDEF – FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1236101881. Construção de Unidade Escolar no Núcleo Habitacional Alceu Garbelini

4490.51.00 Obras e Instalações..... R$. 350.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na alínea 1724.01.00.00 – Transferências do FUNDEF , na forma do disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 09 de dezembro de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf